



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Administração da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, até 31 de dezembro de 2010, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.		
RELATOR: Antônio Colaço Martins		
SPU Nº: 05174208-0	PARECER Nº: 0636/2005	APROVADO EM: 28.09.2005

I – RELATÓRIO

Em 7 de junho de 2005, o Magnífico Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, requereu ao Conselho de Educação do Ceará a renovação do reconhecimento do seu Curso de Administração. Tal pedido foi protocolizado sob o nº 05174208-0, com data de 9 de junho de 2005.

A Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 069/2005-CEC e composta pelas prof^{as}. Ana Maria Fontenelle Catrib (presidente), Ana Augusta Ferreira de Freitas e prof. Samuel Façanha Câmara, signou seu relatório em 29 de agosto de 2005. Em 13 de setembro do corrente ano o Vice-presidente da Câmara de Educação Superior e Profissional, no exercício da Presidência, designou relator este Conselheiro.

O Processo sob análise acha-se instruído com farta documentação e “todas as peças exigidas pelo CEC para esse tipo de solicitação”, conforme atestado pela Diretora do Núcleo de Educação Superior do CEC, Dra. Maria de Lourdes Cardoso Rocha.

A avaliação, procedida pela Comissão de Especialistas, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração da UVA, emitiu um competente relatório, no qual enfocou três dimensões do Curso, a saber: Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Instalações.

Na primeira dimensão, Organização didático-pedagógica, considera a Comissão plenamente satisfatória a atuação da coordenação, tendo constatado uma adequada condução do programa e das demandas dos docentes e dos discentes. Registra, contudo, que são ainda incipientes “as ações didático-pedagógicas de apoio ao professor de forma sistemática e como política da Instituição”. Quanto ao Projeto Pedagógico, ressalta sua conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, a adequação da carga horária das disciplinas e sua metodologia de ensino. Como ponto fraco, indica a falta de integração interdisciplinar. No que tange à avaliação, observa coerência em relação ao



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

processo ensino-aprendizagem. Considera, ainda, satisfatórias as atividades acadêmicas articuladas com o ensino de graduação. Finalmente, numa avaliação geral, julgou satisfatórios os vários aspectos componentes da Dimensão I – Organização Didático-pedagógica.

Na Dimensão II, Corpo Docente, a Comissão considerou a formação acadêmica do corpo docente satisfatória em todos os seus aspectos: formação na área específica ou afim, tempo de magistério e adequação da formação às disciplinas ministradas. Ademais, a maioria dos professores trabalha em Regime de Dedicção Exclusiva, ministra um número adequado de disciplinas com uma quantidade satisfatória de alunos por turma e de professor no processo de orientação e estágio curricular. Mesmo assim, a Comissão arremata sua avaliação, julgando parcialmente satisfatório o atendimento desta Dimensão: pois observa um “baixo desempenho do curso na categoria atuação e desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, condição indispensável para a qualidade de um curso de graduação desta natureza”.

Relativamente à Dimensão III, Instalações, a Comissão julgou-a parcialmente satisfatória. As salas de aula e as instalações físicas da biblioteca são consideradas boas. Aponta como pontos deficitários: o acervo da biblioteca, a inexistência de acesso à base de dados, os laboratórios de informática em número insuficiente e não devidamente equipados e conclui registrando a inexistência de laboratórios de ensino.

A pré-falada Comissão ultima seu relatório, dizendo que “**tem a grata satisfação de recomendar a renovação do reconhecimento**, e sugere que para o seu maior êxito, considerem-se as seguintes recomendações:”

- 1- buscar maior envolvimento dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2- intensificar o foco do curso na proposta curricular de administração geral;
- 3- celebrar novos convênios com empresas privadas, visando a integrar teoria e prática;
- 4- priorizar a ampliação do acervo bibliográfico e o acesso a bancos de dados;
- 5- aumentar o corpo técnico e administrativo do curso, a fim de otimizar o atendimento a docentes e discentes.

O **ANEXO 01** apresenta a matriz curricular do Curso de Administração com Habilitações em Administração de Empresas e Administração Pública Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por oportuno e fundamental é mister registrar que o Curso de Administração da UVA foi reconhecido, em 11.12.2001, pelo Par. CEC Nº 658/2001 da lavra da profa. Dra. Meirecele Calíope Leitinho. No voto, a eminente parecerista assinala a “boa qualidade do projeto político-pedagógico” e recomenda que “seja feita discussão e definição do Perfil do Profissional a ser formado pelo Curso, bem como a definição das competências que serão desenvolvidas no profissional da área de administração”.

O documento, pelo qual a UVA pede a Renovação do Reconhecimento, atende à recomendação da citada Conselheira; é o que se depreende das informações que repousam da página 26 a 30, sob os títulos:

“5. características Institucionais do Curso de Administração e Perfil do Profissional de Administração”;
e “ 5.1. Perfil do Profissional de Administração”.

A duração do Curso acha-se dentro do padrão estabelecido pelo Par. CNE nº 329/2004, o qual estabelece o mínimo de 3000 (três mil) horas. O Curso, com uma carga horária de 3.015 (três mil e quinze) horas, acha-se pautado pelo disposto na Resolução nº 4/2005 do CNE, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, Bacharelado.

A estrutura curricular compreende Disciplinas de Formação Básica e Instrumental, Disciplinas da Formação Profissional, Disciplinas de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias, e Disciplinas Eletivas e de Formação Complementar, além das disciplinas Estágio Supervisionado I, II e III, cuja discriminação se encontra nas páginas 39,40 e 41 do “Documento de Renovação de Reconhecimento do Curso”, apresentado pela UVA. Tudo de conformidade com a Resolução Nº 4/2005 do CNE.

Considerando: 1) que o Curso de Administração da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, apresentou todos os documentos exigidos por este Conselho e relativos à Renovação de Reconhecimento de Curso; 2) que, analisadas e ponderadas as 3 (três) Dimensões: Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Instalações, a Comissão exarou apreciação favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração e 3) que o Curso se acha de conformidade com toda a legislação, inclusive a mais recente, sobre o Curso



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

de Administração, este Relator se pronuncia favorável à Renovação do Reconhecimento pretendido, assinalando que esta Renovação do Reconhecimento seja um estímulo aos graduados e graduandos do Curso de Administração da UVA nas comemorações dos 40 anos de oficialização da prestigiosa Profissão de Administrador.

III – VOTO DO RELATOR

Vota o relator favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, com validade até 31 de dezembro de 2010, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, ressaltando a obrigatoriedade de a UVA atender ao disposto no Art. 11 da Resolução CNE/CES nº 4/2005 sobre o prazo máximo de 2(dois) anos para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado aos ingressantes no Curso, a partir da publicação da mencionada Resolução, a qual se deu em 19.07.2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2005.

ANTONIO COLAÇO MARTINS
Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC
Habilitação em Administração de Empresas

1º SEMESTRE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Introdução à Universidade		30
Português		60
Inglês		60
Metodologia do Trabalho Científico		60
Ética		60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		270
2º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Introdução à Administração		60
Introdução a Ciências Sociais		60
Introdução à Estatística		90
Estágio Supervisionado I		105
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		315
3º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Estado e Sociedade	Introdução às Ciências Sociais	60
Instituição de Direito Público e Privado		60
Psicologia Aplicada à Empresa		60
Administração Contemporânea	Introdução à Administração	60
Cálculo Aplicado à Administração		60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		300
4º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Sociologia do Trabalho	Introdução às Ciências Sociais	60
Direito Comercial e Industrial	Instituição de Direito Público e Privado	60
Informática Aplicada à Administração		60
Recursos Humanos I	Psicologia Aplicada à Administração	60
Teoria Econômica I	Cálculo Aplicado à Administração	60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		300
5º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Tecnologia da Informação	Informática Aplicada à Administração	60
Organizações, Mét., Informática e Sistemas	Informática Aplicada à Administração	60
Recursos Humanos II	Recursos Humanos I	60
Estatística Aplicada à Administração	Introdução à Estatística	60
Matemática Comercial e Financeira	Cálculo Aplicado à Administração	60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		300
6º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Marketing I	Introdução à Administração	60
Logística Empresarial	Introdução à Administração	90
Administração da Produção I	Introdução à Administração	60
Administração Financeira e Orçamentária I	Matemática Comercial e Financeira	60
Teoria Econômica II	Teoria Econômica I	60
Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado I	105
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		435
7º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101.2011/FAX (0XX) 85 31.01.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

Marketing II	Marketing I	60
Contabilidade Geral		60
Administração da Produção II	Administração da Produção I	60
Administração Financeira e Orçamentária II	Administração Financeira e Orçamentária I	60
Economia Brasileira	Teoria Econômica II	60
Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado II	105
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		405
8º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Direito do Trabalho	Instituição de Direito Público e Privado	60
Comunicações Empresariais	Marketing I	60
Contabilidade e Análise de Custos	Contabilidade Geral	60
Administração Estratégica	Administração Contemporânea	60
Ênfase Profissionalizante	Administração Contemporânea	60
Monografia I	Metodologia de Estudos e Pesquisas	60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		360
9º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Administração de Peq. e Média Empresas	Administração Contemporânea	60
Elaboração e Avaliação de Projetos	Administração Financ. E Orçamentária I	90
Ênfase Profissionalizante	Administração Contemporânea	60
Atividades Complementares	Estágio Supervisionado I e Administração Contemporânea	90
Monografia II	Monografia I	60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		330
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		3015

Habilitação em Administração Pública

1º SEMESTRE

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101.2011/FAX (0XX) 85 31.01.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> **E-MAIL:** informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Introdução à Universidade		30
Português		60
Inglês		60
Metodologia do Trabalho Científico		60
Ética		60
TOTAL CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		270
2º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Introdução à Administração		60
Introdução a Ciências Sociais		60
Introdução à Estatística		90
Estágio Supervisionado I		105
TOTAL		315
3º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Estado e Sociedade	Introdução às Ciências Sociais	60
Instituição de Direito Público e Privado		60
Psicologia Aplicada à Organização		60
Administração Contemporânea	Introdução à Administração	60
Cálculo Aplicado à Administração		60
TOTAL		300
4º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Direito Constitucional	Instituição de Direito Público e Privado	60
Informática aplicada à Administração		60
Recursos Humanos I	Psicologia Aplicada à Administração	60
Teoria Econômica I	Cálculo Aplicado à Administração	60
Sociologia do Trabalho	Introdução às Ciências Sociais	60
TOTAL		300
5º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Matemática Comercial e Financeira	Cálculo Aplicado à Administração	60
Tecnologia da Informação	Informática Aplicada à Administração	60
Direito Administrativo	Instituição de Direito Público e Privado	60
Recursos Humanos II	Recursos Humanos I	60
Estatística Aplicada à Administração	Introdução à Estatística	60
Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado I	60
TOTAL		405
6º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Administração Mercadológica	Introdução à Administração	60
Logística das Organizações	Introdução à Administração	90
Contabilidade Geral		60
Teoria Econômica II	Teoria Econômica I	60
Direito Tributário	Instituição de Direito Público e Privado	60
TOTAL		330
7º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101.2011/FAX (0XX) 85 31.01.2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer Nº 0636/2005

Direito do Trabalho	Instituição de Direito Público e Privado	60
Administração Financeira e Orçamentária	Matemática Comercial e Financeira	60
Economia Brasileira	Teoria Econômica II	60
Gestão Pública e Governo Local		60
Comunicações Organizacionais	Teoria Econômica II	60
Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado II	105
TOTAL		405
8º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Org., Métodos, Informações e Sistemas	Tecnologia da Informação	60
Orçamento e Finanças Públicas	Administração Financeira e Orçamentária	60
Contabilidade e Análise de Custos	Contabilidade Geral	60
Administração Estratégica	Administração Contemporânea	60
Ênfase Profissionalizante	Administração Contemporânea	60
Monografia I	Metodologia de Estudos e Pesquisas	60
TOTAL		360
9º SEMESTRE		
NOME DA DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	HORAS
Administração Pública	Administração Contemporânea	60
Elaboração e Avaliação de Projetos	Administração Financeira e Orçamentária	60
Ênfase Profissionalizante	Administração Contemporânea	60
Atividades Complementares	Estágio Supervisionado I e Administração Contemporânea	90
Monografia II	Monografia I	60
TOTAL		330
TOTAL GERAL DE HORAS		3015